



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 972/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DO POVOADO DE RIACHINHO II.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de
Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Riachinho II,
sociedade civil sem fins lucrativos, com sua sede situada no Povoado de
Riachinho, cuja Ata está registrada no Cartório de Títulos e Documentos
protocolo nº 27.383 Registro nº 2.979 - AA/3 em 15 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 24 de maio de 1999.